



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



LEI Nº 3.020/2005

**“Dá denominação de Rua Avelina Maria
Pinheiro a logradouro público no Bairro
Recreio e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

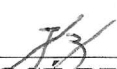
Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Avelina Maria Pinheiro logradouro público identificado como “Rua 5” na planta geométrica do loteamento Bairro Recreio, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de abril de 2005



JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal